



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atuação na Administração Pública, nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo- Pa, com valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **MARCELLA DE ARAUJO SOUZA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santarém Novo – PA, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo